

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**FACULDADE DE TECNOLOGIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA****EDITAL N. 083/2025**

PROCESSO Nº 23106.102278/2025-02

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPEE) PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026.

1. PREÂMBULO

1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB), no uso das suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, Área de Concentração em Segurança Cibernética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPEE, na 055ª Reunião Ordinária realizada em 31/10/2025 e pela CPP da UnB, conforme processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UnB nº 23106.102278/2025-02.

1.3. Informações sobre o PPEE podem ser obtidas na página: ppee.unb.br ou pelo e-mail: sec@ppee.unb.br.

1.4. O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Profissional do PPEE será realizado com a seguinte subdivisão de vagas: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para negros(as); c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para indígenas e quilombolas; d) Sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Processo Seletivo para pessoas que possuam diploma de Graduação e estejam interessadas em cursar o Mestrado Profissional no PPEE, constituindo para tal, vínculo específico com a UnB.

2.2. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional do PPEE deverão ser efetuadas pela Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação (InscPós) da UnB (inscricaoposgraduacao.unb.br).

2.3. Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo:

2.3.1. Portadores de diploma de curso superior em Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins, obtidos ou convalidados em cursos de Graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC).

2.3.2. Candidatos(as) em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que comprovem poder concluir o curso até antes do primeiro dia letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo CEPE.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, **os(as) candidatos(as) brasileiros(as)**, deverão enviar, por meio da Plataforma InscPós (<https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>), os documentos pessoais a seguir relacionados, os quais deverão ser anexados no formato PDF:

3.1.1. Foto 3X4 recente colorida.

- 3.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.1.3. Documento que contenha o número do Registro Geral (RG).
- 3.1.4. Certificado de Reservista ou documento comprobatório equivalente (obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino).
- 3.1.5. Título de eleitor.
- 3.1.6. Certidão de quitação das obrigações junto à Justiça Eleitoral ou comprovante de votação.
- 3.2. No ato da inscrição, **os(as) candidatos(as) estrangeiros(as)**, deverão enviar, por meio da Plataforma InscPós (<https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>), os documentos pessoais a seguir relacionados, os quais deverão ser anexados no formato PDF:
- 3.2.1. Cópia dos documentos, de seu país de origem, equivalentes aos listados anteriormente para candidatos(as) brasileiros.
- 3.2.2. Registro Nacional Estrangeiro (RNE).
- 3.2.3. Página de identificação do passaporte, acompanhado do visto.
- 3.2.4. Documento com os nomes dos pais do(a) candidato(a).
- 3.3. No ato da inscrição, **todos(as) os(as) candidatos(as)**, deverão enviar, por meio da Plataforma InscPós (<https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>), os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser anexados no formato PDF:
- 3.3.1. Histórico escolar de Graduação e, quando se aplicar, de Pós-Graduação, no(s) qual(is) conste(m) as disciplinas com as respectivas cargas horárias e menções, notas ou graus obtidos (frente e verso), emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC.
- 3.3.2. Diploma de curso de Graduação ou declaração oficial de conclusão do curso ou declaração de provável formando, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido em Instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC (frente e verso).
- 3.3.2.1. Portadores de diploma de cursos de Graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme as normas do CNE.
- 3.3.3. Currículo Lattes, atualizado nos últimos 3 (três) meses.
- 3.3.4. Tabela de pontuação, referente à nota do Currículo Lattes, preenchida pelo(a) candidato(a) e utilizando os itens, valores e limites apresentados no Anexo II deste Edital.
- 3.3.5. Comprovantes com a produção listada na tabela de pontuação em um único PDF.
- 3.3.5.1. No caso de não haver pontuação a reivindicar, a tabela deve ser enviada sem nenhum item preenchido e com a assinatura do(a) candidato(a).
- 3.3.6. Pré-Projeto de trabalho de Mestrado Profissional, formatado conforme Anexo XII.
- 3.3.7. Proficiência em língua inglesa, sendo os tipos de documentos comprobatórios aceitos:
- 3.3.7.1. Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (inglês) em Processo Seletivo anterior em nível de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) na UnB; ou
- 3.3.7.2. TOEFL iBT (≥ 72 pontos); ou TOEFL ITP (≥ 300 pontos); ou TOEIC - Teste of English for International Communication com Listening Comprehension e Reading Comprehension (≥ 594 pontos); ou IELTS ($\geq 5,0$ pontos); ou ETAPP - Test of English for Academic and Professional Purposes ($\geq B2$); ou Cambridge - Certificate Of Proficiency in English (B2); ou
- 3.3.7.3. Certificados de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 60 (sessenta) horas em nível intermediário ou avançado. Caso não haja informações referente à carga horária e/ou nível, será necessária a apresentação de equivalência com certificados descritos no item 3.3.7; ou
- 3.3.7.4. Resultado Intermediário 1, 2 ou 3; Avançado 1, 2 ou 3 do Teste de nivelamento oferecido pela UnB Idiomas (<http://www.unbidiomas.unb.br/testes-de-nivelamento/>).
- 3.3.8. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos, conforme apresentado no Anexo IV deste Edital, também disponível na página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=4913).

3.4. Além dos documentos obrigatórios para candidatos(as) brasileiros(as), conforme detalhado no item 3.1, e para estrangeiros(as), conforme descrito no item 3.2, bem como os documentos exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as), conforme especificado no item 3.3, os(as) **postulantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas** deverão enviar, por meio da Plataforma InscPós (<https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>), os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser anexados no formato PDF:

3.4.1. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência, que optarem para seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher e enviar junto à inscrição uma autodeclaração para fins de concorrer à modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (Anexo V a VIII deste Edital) de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

3.4.2. Candidatos(as) indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo IX), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

3.4.3. No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo X), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

3.5. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no PPEE, comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial, conforme determina parágrafo único, Art. 5º da Resolução CPP nº 0005/2020.

3.5.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

3.5.2. O laudo médico deverá conter:

3.5.2.1. A assinatura do(a) médico(a), carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

3.5.2.2. A especificação do grau de deficiência.

3.5.3. Para candidatos(as) surdos(as) ou surdocegos(as) é facultado o laudo médico.

3.5.4. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fornecer, por meio do formulário específico (Anexo VIII), informações sobre o seu tipo de deficiência, se aplicável, indicar a necessidade de assistência.

3.6. Os candidatos poderão, **facultativamente**, enviar os seguintes documentos, os quais devem ser anexados no formato PDF:

3.6.1. A apresentação da carta de recomendação, conforme modelo no Anexo III deste Edital, pode ser solicitada a qualquer pessoa, como um(a) professor(a) ou colega, e todo o processo é tratado com a devida confidencialidade.

3.6.1.1. Inicialmente, o(a) candidato(a) preenche a primeira parte com suas informações pessoais e encaminha o documento para a pessoa que realizará a recomendação. Posteriormente, a pessoa recomendadora envia a carta diretamente para sec@ppee.unb.br.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do PPEE (https://ppee.unb.br/?page_id=4913).

4.2. As datas e etapas de realização do Processo Seletivo de Mestrado Profissional, bem como as divulgações dos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir, sendo essas datas prováveis:

DATA	ETAPA
05/01/2026 a 30/01/2026	Período de inscrições na plataforma InscPós (https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais)

10/02/2026	Divulgação da homologação preliminar das inscrições na Página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=4913)
11/02/2026 e 12/02/2026	Período de requerimentos de reconsideração e de recursos da divulgação da homologação preliminar
13/02/2026	Divulgação da homologação final das inscrições na Página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=4913)
16/02/2026 a 23/02/2026	Período de avaliação da tabela de pontuação e dos pré-projetos de dissertação
24/02/2026	Reunião da Comissão de Heteroidentificação (https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao)
27/02/2026	Divulgação da classificação preliminar na Página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=4913)
02/03/2026 e 03/03/2026	Período de requerimentos de reconsideração e de recursos da classificação preliminar
06/03/2026	Divulgação da classificação final na Página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=4913)
09/03/2026	Envio da Solicitação de Matrícula (Anexo I) para o e-mail: sec@ppee.unb.br por parte do(a) candidato(a) selecionado(a)

4.3. Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela Política de Ações Afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração.

4.4. Só caberá recurso ao resultado final em caso de erro material ou na hipótese de vício de forma.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. Todas as vagas ofertadas neste Edital de seleção referem-se à Área de Concentração em Segurança Cibernética.

5.2. Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas, distribuídas da seguinte forma:

5.2.1. 14 (quatorze) para ampla concorrência.

5.2.2. 4 (quatro) vagas reservadas para o Sistema de Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) negros(as), conforme estabelece a Resolução nº 044/2020 do CEPE/UnB, em seu 2º artigo, que determina que, no cálculo do percentual de 20% das vagas reservadas, quando houver número fracionado, o arredondamento será sempre feito para o número inteiro imediatamente superior.

5.2.3. 1 (uma) vaga para Sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

5.2.4. 1 (uma) vaga adicional para Sistema de Política de Ações Afirmativas para indígenas.

5.2.5. 1 (uma) vaga adicional para Sistema de Política de Ações Afirmativas para quilombolas.

5.3. A quantidade de vagas, bem como, as linhas de pesquisas disponíveis estão

relacionados na tabela a seguir:

Nível	Linha de Pesquisa	Sistema Universal de Vagas	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
			Reserva de Vagas		Vagas Adicionais	
		Ampla Concorrência	Negros(as)	Pessoas com Deficiência	Indígenas	Quilombolas
Mestrado Profissional 19 vagas	LP1: Segurança de Infraestrutura, de Plataforma, de Software e de Sistemas.	6	1	0	1	0
	LP2: Segurança e Inteligência Cibernética.	2	2	0	0	0
	LP4: Ciência e engenharia de dados, e concepção e desenvolvimento de materiais estratégicos e críticos para segurança cibernética.	6	2	1	0	1

5.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas adicionais, as vagas não ocupadas deverão ser canceladas, conforme dispõe o Art. 9º da Resolução CEPE nº 0044/2020

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Aspectos gerais

6.1.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da UnB, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação da UnB, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

6.1.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

6.1.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

6.1.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail: heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

6.1.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.

6.1.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

6.1.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de

classificação no Processo Seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisas.

6.1.5. As vagas destinadas aos(as) candidato(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, nos termos do Art. 9º da Resolução CEPE 0044/2020.

6.1.6. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para a Política de Ações Afirmativas para negros(as). Caso não tenham candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que seja ocupada a vaga, esta não será revertida para ampla concorrência.

6.2. Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) negros(as)

6.2.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0096/2025.

6.2.2. O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

6.2.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo V deste Edital.

6.2.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.2.5. Os(as) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ações Afirmativas, e que obtiverem nota final suficiente para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no Sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela Política de Ações Afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

6.3. Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas

6.3.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

6.3.2. A adesão por participar desta modalidade ocorrerá de maneira voluntária, mediante o preenchimento do formulário específico de autodeclaração destinado a candidatos(as) indígenas e quilombolas, disponível nos Anexos VI e VII, respectivamente, deste Edital.

6.3.3. Os(as) candidato(as) optante(s) pelas Políticas de Ações Afirmativas para indígenas terão a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

6.3.4. Os(as) candidato(as) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para quilombolas terão a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará a carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

6.4. Vagas destinadas a pessoas com deficiências

6.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, a interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo VIII deste Edital.

6.4.3. Havendo desistência do(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em

ordem decrescente de nota final.

6.4.4. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de seleção de Mestrado Profissional será composto das seguintes avaliações:

7.1.1. **Homologação da inscrição:** De caráter eliminatório.

7.1.1.1. Os(As) candidatos(as) que, no ato da inscrição, não apresentarem quaisquer dos documentos mencionados nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 não terão suas inscrições homologadas, sendo permitido a apresentação da documentação faltante no período de requerimentos de reconsideração e de recursos da divulgação da homologação preliminar.

7.1.1.2. As inscrições dos candidatos no InscPós serão homologadas pela Comissão de Seleção, desde que sigam as instruções, apresentem a documentação exigida dentro das especificações e cumpram o prazo de inscrição estabelecido no item 4 deste Edital.

7.1.1.3. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

7.1.1.4. Após a submissão do formulário de inscrição na Plataforma InscPós, os(as) candidatos(as) receberão identificação que será utilizada para a divulgação dos resultados, garantindo o anonimato do(a) candidato(a).

7.1.2. **Avaliação do currículo (AC):** De caráter classificatório, serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes, de acordo com a tabela de pontuação apresentada no Anexo II.

7.1.2.1. A tabela de pontuação deverá ser enviada pelo(a) próprio(a) candidato(a) devidamente preenchida com os respectivos comprovantes de cada item pontuado.

7.1.2.2. Para a pontuação pleiteada, é obrigatório a anexação dos comprovantes da(s) produção(ões) listada(s) no Currículo Lattes.

7.1.2.3. Qualquer pontuação superior a 10 (dez) pontos será descartada.

7.1.2.4. Serão consideradas as duas casas decimais mais significativas.

7.1.2.5. A Nota da Avaliação do Currículo (NAC) será a soma da Nota da Tabela de Pontuação (NTP) atribuída em cada item, dividida por 4 (quatro).

$$NAC = NTP/4$$

7.1.3. **Avaliação de Pré-Projeto (APP):** De caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a 6 (seis).

7.1.3.1. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção que atribuirá uma nota ao Pré-Projeto, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	PONTO
Contextualização e Atualidade do Tema (CAT)	Até 2,5 pontos
Relevância da Bibliografia (RB)	Até 1,0 ponto
Viabilidade do Projeto (VP)	Até 1,5 pontos
Conteúdo da Proposta (CP) em relação ao tema escolhido pelo(a) candidato(a)	Até 5,0 pontos

7.1.3.2. O documento deverá seguir, rigorosamente, o modelo disponibilizado.

7.1.3.3. A Nota da Avaliação do Pré-Projeto (NAPP) será a soma das notas:

$$NAPP = CAT + RB + VP + CP$$

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final do(a) candidato(a) será:

$$NF = \frac{NAC + (2 \times NAPP)}{3}$$

3

8.2. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem

a nota final maior ou igual a 6 (seis).

8.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se fará pela ordem decrescente das notas finais, dentro do tema concorrido.

8.4. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada um dos temas.

8.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis nas linhas de pesquisas, sendo respeitada, também, a Política de Ações Afirmativas.

8.6. À critério da Comissão de Seleção, poderá haver um remanejamento de vagas não utilizadas de um tema para outro, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital.

8.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas adicionais, as vagas não ocupadas deverão ser canceladas, conforme dispõe o Art. 9º da Resolução CEPE nº 0044/2020.

8.8. Em caso de empate na pontuação, os critérios para desempate serão: a) maior nota referente ao APP; b) seguindo o empate, maior nota na AC; c) persistindo o empate, o(a) candidato(a) com maior idade.

9. DAS RECONSIDERAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos, este último restrito a vícios de forma, serão aceitos se protocolados no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme o cronograma estabelecido no item 4 deste Edital.

9.1.1. Os pedidos devem ser formalizados por meio do formulário padrão intitulado "Requerimento de Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica do PPEE (https://ppee.unb.br/?page_id=4913), e devem ser enviados à Secretaria do PPEE por *e-mail* (sec@ppee.unb.br).

9.1.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do PPEE, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à CPP, nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da UnB.

9.1.2.1. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, na Secretaria do PPEE por *e-mail* (sec@ppee.unb.br) Para ser remetido, via processo SEI, para o DPG, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPEE, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à CPP, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o Art. 61 do Regimento Geral da UnB.

9.3. Será permitido ao(a) candidato(a), exclusivamente para fins recursais, o acesso às gravações das provas orais eventualmente realizadas durante o processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

10.2. Candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela SAA da UnB.

10.3. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UnB.

10.4. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.4.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.4.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

10.4.3. Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 4, no caso de ser

selecionado(a).

10.4.4. Não apresentar a documentação solicitada ou não cumprir os requisitos necessários em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

10.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPEE e pelo DPG, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução do CEPE nº 0080/2021 desta Universidade, conforme competências.

10.6. Os resultados parciais e outros comunicados essenciais, serão divulgados pela Secretaria do PPEE, por meio da página eletrônica do PPEE (https://ppee.unb.br/?page_id=4913).

10.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.8. O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.

10.9. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Seleção, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

10.10. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Georges Daniel Amvame Nze

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE)

Departamento de Engenharia Elétrica (EnE)

Faculdade de Tecnologia (FT)

Universidade de Brasília (UnB)

05/12/2025

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 083/2025

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu (nome):

Portador(a) do Cadastro de Pessoa Física nº:

Solicito a efetivação da minha matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, Área de Concentração em Segurança Cibernética, tendo por base a lista de aprovados divulgada pela Comissão de Seleção do referido Edital.

Atesto ainda ter condições objetivas de dedicação ao curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE).

_____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Assinatura

Importante: enviar este documento, por *e-mail* (sec@ppee.unb.br), para efetivação da matrícula em caso de aprovação no processo de seleção. O não envio deste documento implica eliminação do(a) candidato(a).

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 083/2025

TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (AC)

Todas as atividades devem ser na área de Engenharia Elétrica ou em áreas afins.

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO	PONTUAÇÃO CALCULADA
Monitoria em nível de Graduação	0,1 ponto por semestre	0,5	
Atividade de Iniciação Científica concluída	0,5 ponto por atividade	2	
Atividades Extensão	0,05 ponto por cada 2 horas	0,5	
Livro publicado	1,5 pontos por livro	3	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico nacional indexado	0,5 ponto por artigo	2	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico internacional indexado	1,5 pontos por artigo	3	
Capítulo de livro publicado	0,75 ponto por capítulo	1,5	
Artigo completo publicado em congresso internacional	0,5 ponto por artigo	2	
Artigo completo publicado em congresso nacional	0,25 ponto por artigo	1,5	
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	0,1 ponto por artigo	0,75	
Patentes	1,5 pontos por patente	3	
Registro de Software	1,0 ponto por registro	2	
Anotações de responsabilidade técnica concedidas (CREA)	0,5 ponto por anotação	2	
Experiência profissional em nível de 3º grau em instituições e/ou empresas	0,1 ponto por ano	2	
Experiência didática como professor em nível universitário	0,25 ponto por semestre	3	
Participação em banca de defesa de trabalho final de Graduação	0,1 ponto por participação	1	
Participação em banca de defesa de trabalho final de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	0,2 ponto por participação	1	
Orientação e/ou Co-orientação de projeto de Iniciação Científica	0,25 ponto por orientação	1	

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO	PONTUAÇÃO CALCULADA
Disciplina cursada e aprovada em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em áreas afins em cursos incompletos	0,25 ponto por créditos	2	
Curso de Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) concluído	1,0 ponto por curso	2	
Curso de Mestrado e/ou Doutorado (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>) concluído	1,5 pontos por curso	3	
Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (inglês) em Processo Seletivo anterior em nível de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) na Universidade de Brasília	0,25 ponto pelo item	0,25	
TOEFL iBT (≥ 72 pontos); ou TOEFL ITP (≥ 300 pontos); ou TOEIC - Teste of English for International Communication com Listening Comprehension e Reading Comprehension (≥ 594 pontos); ou IELTS ($\geq 5,0$ pontos); ou ETAPP - Test of English for Academic and Professional Purposes ($\geq B2$); ou Cambridge - Certificate Of Proficiency in English (B2)	0,5 ponto pelo item	0,5	
Certificados de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 60 horas em nível intermediário ou avançado	0,25 ponto pelo item	0,25	
Resultado Intermediário 1, 2 ou 3; Avançado 1, 2 ou 3 do Teste de nivelamento oferecido pela UnB Idiomas	0,25 ponto pelo item	0,25	
NOTA TABELA DE PONTUAÇÃO (NTP)			

_____, ____ de _____ de _____.
(Local, data)

Assinatura

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº EDITAL Nº 083/2025

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Desejamos ter sua opinião sobre o(a) candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, da Universidade de Brasília. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos julgar da conveniência ou não da aceitação do(a) candidato(a).

I - CANDIDATO

a) Nome do(a) candidato(a):

b) Maior titulação:

c) Instituição da última titulação:

II - PROFISSIONAL

a) Nome do(a) profissional:

b) Maior titulação:

c) Instituição da última titulação:

d) Conheço o(a) candidato(a) desde:

e) Como:

() meu(minha) candidato(a) no curso de Graduação;

() meu(minha) aluno(a) em curso de Pós-Graduação;

() outros:

f) Com relação ao(a) candidato(a), fui seu(sua):

() professor(a) orientador(a);

() professor(a) em disciplina;

() outras funções:

Avaliação da aptidão do(a) candidato(a) em relação aos seguintes itens

	FRACO	REGULAR	BOM	MUITO BOM	NÃO OBSERVADO
Capacidade Intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Iniciativa para trabalho individual					
Capacidade para trabalho em equipe					
Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					

Qualquer outra informação que julgue conveniente a respeito do(a) candidato(a), em muito nos auxiliará. Para outras observações não incluídas nos questionários anteriores, envie no corpo do e-mail ou em anexo.

Favor imprimir, assinar, digitalizar e enviar o documento via e-mail para o endereço eletrônico:

_____, ____ de ____ de ____.
(Local, data)

Assinatura

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº EDITAL Nº 083/2025

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu:

Residente e domiciliado em:

Inscrito no CPF sob o nº:

Declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição no processo seletivo de aluno regular do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB), são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Assinatura

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº EDITAL Nº 083/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Eu, _____ Data de nascimento
____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de emissão: ____/____/____ Órgão emissor: _____ CPF:
_____ CEP: _____ Estado: _____ Telefone fixo:
_____ Celular: _____ E-mail:
_____ estou ciente e concordo com as regras do presente
Edital do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da
Universidade de Brasília, declarando-me negro(a). Por essa razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para negros(as).

_____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Assinatura

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº EDITAL Nº 083/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

NOME	ETNIA	GRAU DE PARENTESCO

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?
7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Assinatura

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº EDITAL Nº 083/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

NOME	ETNIA	GRAU DE PARENTESCO

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Assinatura

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº EDITAL Nº 083/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ Data de Nascimento: _____
_____/_____/_____ Naturalidade: _____ (cidade, estado,
país) RG: _____ Data de Emissão ____/____/____ Órgão Emissor _____ CPF: _____
_____ Estado civil: _____ Endereço: _____
_____ CEP: _____ Cidade _____
_____ Estado _____ Telefones _____
_____ E-mail _____
_____ Informo que possuo a(s) seguinte (s)
deficiência(s) _____ e por essa razão, opto por
concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Assinatura

ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº EDITAL Nº 083/2025

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA **(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena
da Aldeia (se for o
caso) _____, localizada na Terra Indígena (se
for o caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF _____, RG
_____ é membro reconhecido desta comunidade

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº EDITAL Nº 083/2025

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura da Liderança: _____

RG: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.



Documento assinado eletronicamente por **Georges Daniel Amvame Nze, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE**, em 04/12/2025, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13507537** e o código CRC **A7444E19**.

Referência: Processo nº 23106.102278/2025-02

SEI nº 13507537